

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

**Objeto:** Aquisição de aquisição de Materiais de Consumo para higiene e limpeza, produtos alimentícios e merenda escolar para atender as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Buriti de Goiás.

Razão Social	
CNPJ Nº	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:	
Recebemos da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, nesta data, cópia na íntegra do instrumento convocatório da licitação acima identificada, contendo todos os anexos.	
Buriti de Goiás ____ de _____ de 2019.	
Nome:  _____	
Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta municipalidade e essa empresa, solicito preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Especial de Licitação.

A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Presidente da CPL.

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **TOMADA DE PREÇO N° 002/2019**

O Município de Buriti de Goiás através da Comissão Permanente de Licitação designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, sediada na Avenida Deputado Sólon Amaral, nº. 1.154, Centro, em Buriti de Goiás – Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e, ainda, com as condições gerais e especiais deste Edital, que fará realizar às **08h:00min do dia 19 de julho de 2019**, na Sede da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, situada na Avenida Deputado Sólon Amaral, nº. 1154, Centro, deste Município, Licitação na Modalidade – **Tomada de Preço, tipo Menor Preço Por Item**, para aquisição de Materiais de consumo para higiene, limpeza, produtos alimentícios e merenda escolar.

### **1- DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de Materiais de Consumo para higiene e limpeza, produtos alimentícios e merenda escolar para atender as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Buriti de Goiás, **conforme descrição constante do Anexo VII – Especificações do Objeto**.

### **2-DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO**

2.1 - Cada Licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único a intervir nas fases do Procedimento Licitatório respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

2.2 - Por credenciamento entender-se-á:

2.2.1 – A habilitação do representante da Licitante presente à Licitação Pública e no caso de não se fazer presente ao ato de abertura, o proprietário da Empresa, ou presidente da Pessoa jurídica Licitante, pessoa autorizada mediante instrumento de procuração específica para a presente licitação, com firma reconhecida e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual declare, expressamente, ter poderes para a devida outorga;

2.2.2 - caso seja titular da empresa/pessoa jurídica, apresentar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.

2.3 - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma, durante os Trabalhos Licitatórios.

2.3.1 Para habilitação na presente Licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, será exigido o Certificado de Registro Cadastral – CRC, em vigor, expedido por qualquer órgão ou Entidade Pública, a ser apresentado em original ou cópia autenticada, que comprove estar, a empresa, habilitada a prestar serviços no ramo objeto da Licitação.

2.4. As Empresas/Pessoas Jurídicas ainda não inscritas no Registro Cadastral de qualquer Órgão ou Entidade Pública poderão participar do processo licitatório, desde que atendidas todas as condições exigidas para seu cadastramento, até 03 (três) dias antes da abertura da presente Licitação, modalidade Tomada de Preço 002/2019, conforme dispõe o art. 22, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, devendo, para tanto, apresentar os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da mesma Lei.

2.4.1 A participação na presente Licitação significará também que a Licitante terá examinado, minuciosamente, o presente Edital, as especificações e anexos, que o terá comparado, avaliado e o encontrado correto, significará ainda que tenha obtido da Prefeitura, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados e que a Licitante tem pleno conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

### **3 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

3.1. Os **documentos de habilitação** deverão ser apresentados até a data e no local indicados no preâmbulo deste instrumento, em envelope lacrado e com os seguintes dizeres, sob pena de desclassificação:

#### **ENVELOPE Nº. 01- DOCUMENTOS**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS-GO  
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019  
(NOME DA EMPRESA E CNPJ)

**3.2. As empresas/pessoas jurídicas interessadas em participar desta Tomada de Preço nº 002/2018, deverão, até a data e no local indicado no preâmbulo deste instrumento, apresentar os seguintes documentos:**

- a- Ato constitutivo, estatuto ou **Contrato Social em vigor**, e as últimas alterações, devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de Sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria;
- b- Devera ser apresentado copias do **C.P.F. e R.G.** de um dos sócios ou da diretoria em exercício;
- c- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhadas de prova da Diretoria em exercício;
- d- Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;
- e- Certidão Negativa de Débito (**CND conjunta**), expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, ou as guias de recolhimento dos últimos três meses;
- f- Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- g- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, nos termos do art. 29, V, da Lei Federal 8.666/93;
- h- Prova de regularidade (**CND**) para com as Fazendas Públicas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- i- Alvara de funcionamento;
- j- Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede (Comarca) da pessoa jurídica, em plena validade até a data de abertura dos trabalhos.

k- Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), Anexo V.

l- Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, Anexo VI;

3.3. Os documentos mencionados poderão ser apresentados em cópias autenticadas por Cartório competentes ou cópias acompanhadas dos respectivos originais, conforme o disposto no artigo 32, da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, para que a comissão os autentique.

3.3.1. No intuito de não causar tumulto no momento da reunião, as fotocópias sem autenticação cartorial, somente serão autênticas por membro servidor da Administração da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, no dia de realização da licitação, no período compreendido entre as 07:30h até as 08:00h, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados no momento da autenticação. **Após o início dos trabalhos, marcado para as 08:00h, NÃO serão admitidos autenticação de documentos.**

3.4 – **Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da(s) proposta(s).**

#### **4 – DA PROPOSTA:**

4.1. A **proposta de preços** deverá ser entregue em envelope com os seguintes dizeres, sob pena de desclassificação:

##### **ENVELOPE Nº. 02- PROPOSTA**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIÁS-GO  
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019  
(NOME DA EMPRESA E CNPJ)

4.2. No Envelope “**Proposta de Preços**” constará a carta-proposta que deverá:

4.2.1. Ser redigida em uma única via, impressa em papel timbrado da licitante ou editada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente (conforme modelo do **Anexo II**), bem como **deverá ser apresentada também em mídia (cd/rom ou pen drive).**

4.2.2. Indicar a razão social da Proponente e endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF).

4.2.3. **Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação. Caso não apresente prazo de validade será este considerado.

4.2.4. Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações do Anexo I – Especificações do Objeto.

4.3. Não serão admitidas retificações de preços, alterações ou quaisquer outras modificações após o recebimento das propostas.

## **5- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1. No julgamento das propostas apresentadas ao Edital, levar-se em conta a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração que é processada e julgada em estrita conformidade aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e da probidade administrativa e da vinculação a este instrumento convocatório.

5.2. No julgamento considera-se o **Menor Preço por item**.

5.3. As propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como as que apresentarem preços excessivamente ou manifestadamente inexequíveis, incompatíveis com o preço do mercado, será desclassificada.

5.4. Na ocorrência de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º, da Lei 8.666/93, a classificação se dará obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos os licitantes serão convocados, vetado qualquer outro processo, nos termos do disposto no parágrafo 2º, do artigo 45 da referida Lei.

5.5. O Município de Buriti de Goiás-GO, reserva-se no direito de anular a presente licitação, por motivo de ilegalidade ou revogá-la por interesse público, nos termos do artigo 49, e seus parágrafos, da Lei n. 8.666/93.

5.6. As propostas não terão o prazo inferior a 60 (sessenta) dias, e as condições de pagamento serão no mês, subsequente a Prestação de Serviços.

## **6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

6.1. As despesas decorrentes do contrato originário deste edital, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

### **MATERIAL DE CONSUMO: HIGIENE, LIMPEZA, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR**

**1- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** dotação de nº. **03.01.04.122.0003.2007-339030**.

**2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** dotação de nº. **06.01.08.244.0031.2015-339030**.

2.1 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FNAS – (SCFV – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS; CRAS) - dotação de nº. **06.01.08.244.0031.2050-339030**;

2.2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – (CONSELHO TUTELAR) dotação de nº. **06.01.08.243.0030.2014-339030**;

### **3- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL- dotação de nº. **03.06.12.361.0014.2023-339030**.

3.2 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR - dotação de nº. **03.06.12.306.0013.2026-339030**.

### **4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

4.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – ATENÇÃO BASICA- dotação de nº. **05.01.10.301.0028.2073-339030**.

4.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - dotação de nº. **05.01.10.302.0028.2074-339030**.

4.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE–VIGILANCIA SANITARIA - dotação de nº. **05.01.10.304.0028.2075-339030**.

4.4-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE–VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA- dotação de nº. **05.01.10.305.0028.2076-339030**.

## **7- PRAZOS E CONDIÇÕES PARA A ASSINATURA DO CONTRATO**

**7.1-** O prazo de vigência do contrato terá como termo final 31/12/2019, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente e segundo entendimento das partes.

**7.2.** Será firmado contrato com o vencedor, onde suas cláusulas e condições serão reguladas pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

**7.3.** Os licitantes vencedores deverão assinar o contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da homologação feita pelo Chefe do Poder Executivo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

## **8 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. As licitantes deverão adquirir o Edital junto a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, o qual será entregue diretamente ao interessado, mediante assinatura do recibo, ou pelo site do Município.

8.2. Maiores informações serão prestadas pela Divisão de Compras e Licitações, de 07h00min as 11h00min horas ou pelo telefone (64) 3699 1367.

Para Conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e jornal de grande circulação e afixado no “Placard” da Sede da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás.

Buriti de Goiás, 24 de junho de 2019.

**Joedes Borges de Oliveira**  
Presidente da comissão Permanente de Licitação

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

**1. OBJETO**

Aquisição de Materiais de Consumo: para higiene e limpeza, produtos alimentício e merenda escolar, para atender as seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Buriti de Goiás.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Conforme Planilha no Anexo VII – Especificações do Objeto.

**3. JUSTIFICATIVA**

A aquisição em tela, de uso rotineiro, visa atender à demanda das Secretarias Municipais de: Administração, Assistência Social, Saúde e de Educação, do Município de Buriti de Goiás, sendo indispensável para manutenção dos serviços públicos.

À luz de qualquer processo de trabalho está os “meios” para se efetivar as ações pretendidas. Dentre os “meios” necessários estão os recursos materiais de consumo, sendo aqui detalhados. Todo o processo pedagógico, logístico programados neste projeto fará uso de tais materiais e produtos. Por isso, a razão da solicitação da contratação deste objeto.

**4. AVALIAÇÃO DE CUSTO**

Conforme exigência legal, o Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo apuradas as médias aritméticas simples de preços para verificação de disponibilidade orçamentária.

**5. PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA**

O objeto deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás - GO, sito à Av. Dep. Sólton Amaral, nº 1.154, Centro, Buriti de Goiás – GO.

5.1. O prazo para entrega dos materiais deverá ser de, no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data do recebimento da Requisição emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás - GO.

5.1. A entrega para os produtos alimentícios da merenda escolar deverá ser feita semanalmente, conforme solicitação do responsável, em até 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da Requisição emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás - GO.

**6. ADJUDICAÇÃO**

Menor preço por item.

**7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**MATERIAL DE CONSUMO: HIGIENE, LIMPEZA, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR**

**1- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** dotação de nº. 03.01.04.122.0003.2007-339030.

**2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** dotação de nº. **06.01.08.244.0031.2015-339030.**

2.1 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FNAS – (SCFV – SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS; CRAS) - dotação de nº. **06.01.08.244.0031.2050-339030;**

2.2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – (CONSELHO TUTELAR) dotação de nº. **06.01.08.243.0030.2014-339030;**

**3- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.1 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL- dotação de nº. **03.06.12.361.0014.2023-339030.**

3.2 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – MERENDA ESCOLAR - dotação de nº. **03.06.12.306.0013.2026-339030.**

**4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

4.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – ATENÇÃO BASICA- dotação de nº. **05.01.10.301.0028.2073-339030.**

4.2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - dotação de nº. **05.01.10.302.0028.2074-339030.**

4.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE–VIGILANCIA SANITARIA - dotação de nº. **05.01.10.304.0028.2075-339030.**

4.4-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE–VIGILANCIA EPDEMIOLÓGICA- dotação de nº. **05.01.10.305.0028.2076-339030.**

**8. PAGAMENTO DE FATURAS**

O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal na Secretaria de Finanças, em conformidade com o contrato.

Buriti de Goiás-GO, junho de 2019.

**JOEDS BORGES DE OLIVIERA** \_\_\_\_\_

Secretário Municipal de Administração



**ANEXO II- M ODELO DE PROPOSTA**

**LICITAÇÃO Nº. 002/2019**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**  
**TIPO: Menor Preço por item**

**À COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DE GOIAS**

(Planilha)

**1 - DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS, MARCA E VALORES UNITARIO E TOTAL**

<b>Item.</b>	<b>Especificação do Material/produtos</b>	<b>Marca</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
<b>01</b>					
<b>02</b>					
<b>03</b>					
<b>04</b>					
<b>05</b>					
<b>06</b>					
<b>07</b>					
<b>..</b>					
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>

Valor Total do Item por extenso: \_\_\_\_\_

Prazo de Validade da Proposta: 60 dias

Razão Social : \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço da empresa fornecedora: \_\_\_\_\_

**Representante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Local e data: \_\_\_\_\_

Carimbo da empresa

**ANEXO III**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À

**Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

**Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2019**

**Assunto: Credenciamento**

Prezados Senhores,

A \_\_\_\_\_(Nome da empresa, endereço, CNPJ), vem designar como seu(s) representante(s) credenciado(s) o Sr. \_\_\_\_\_ (Nome, profissão, C.P.F., Carteira de Identidade), junto a Comissão Permanente de Licitação, com poderes especiais para representar a empresa na licitação objeto do Edital nº 002/2019, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., inclusive para renúncia do direito de interposição de recurso.

Atenciosamente,

---

Responsável pela Empresa

## ANEXO IV

### MODELO DE CARTA DE DECLARAÇÃO

A

**Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Ref: TOMADA DE PREÇOS N°. 002/2019  
Assunto: DECLARAÇÃO

Prezados Senhores,

A empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n°. ..... , com endereço à ..... , por intermédio de seu representante legal, Sr. .... , brasileiro, portador do CPF n° ..... , e da RG ..... n.º ..... , residente e domiciliado na ..... , **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da CF/88, bem como do inciso V, do Art. 27, da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: sim( ) não().

Local e data

---

Nome da empresa

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO  
DE  
INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**A**  
**Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás.**

**Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

Em atendimento à determinação do § 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo para a habilitação de nossa empresa, na licitação em referência.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza efeitos de direito.

*(local e data)*

*(carimbo, nome e assinatura do representante legal)*

## ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

### *Contrato de Promessa de Compra e Venda de Materiais Consumo que entre si firmam o Município de Buriti de Goiás e a empresa \_\_\_\_\_*

Pelo presente instrumento de contrato de compromisso de compra e venda de materiais de consumo: para higiene, limpeza, gêneros alimentícios, merenda escolar e material permanente para entrega futura que entre si firmam de um lado **O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CPNJ sob o n.º 26.867.770/0001-20, com sede na Av. Dep. Sólon Amaral nº1154 – Centro, Buriti de Goiás, neste ato representado por seu prefeito, **EDMAR BORGES DE LIMA**, brasileiro, casado, agente público, portador da CI/RG n.º 2.804.077- SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 507.469.521-04, residente e domiciliado nesta cidade de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, aqui denominado simplesmente **PROMITENTE COMPRADOR**; e de outro lado, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, regulamente inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Cidade, Estado, por seu representante legal \_\_\_\_\_, doravante denominado **PROMITENTE VENDEDOR**, tem por ajustada, na forma da lei, a compra e venda de materiais de consumo para entrega futura, segundo as cláusulas e condições estipuladas a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:** Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e alterações, bem como as cláusulas e as condições a seguir pactuadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição e fornecimento, em que o **PROMITENTE VENDEDOR** promete vender para entrega futura, como de fato vende, ao **PROMITENTE COMPRADOR**, **materiais consumo para higiene e limpeza, produtos alimentícios e merenda escolar**, para suprir as necessidades das seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO** – A promessa de compra e venda de *Materiais Consumo*, conforme elencados na Cláusula Primeira deste termo de contrato, para entrega futura, que aqui se retrata é contratada pelos preços Cotados no Processo Licitatório Tomada de Preço 002/2019, tipo menor preço por item, conforme tabela abaixo:

<b>MATERIAIS CONSUMO PARA HIGIENE E LIMPEZA, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERENDA ESCOLAR</b>	<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>
Secretaria Municipal de Administração	R\$ *****
Secretaria Municipal de Saúde- HOSPITAL MUNICIPAL	R\$ *****
Secretaria Municipal de Saúde - SAMU	R\$ *****
Secretaria Municipal de Saúde - PSF	R\$*****
Secretaria Municipal de Assistência Social – PETI	R\$ *****
Secretaria Municipal de Assistência Social – CONSELHO TUTELAR	R\$ *****
Secretaria Municipal de Educação – MERENDA ESCOLAR	R\$ *****
Secretaria Municipal de Educação-MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E CONSUMO	R\$ *****
<b>Valor Total e global Estimado-homologado</b>	<b>R\$ *****</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO** – A entrega será feita de acordo com as necessidades das Secretarias elencadas na cláusula anterior, conforme for sendo solicitado e o pagamento pelos Materiais e produtos efetivamente fornecidos será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da fatura, que será emitida à medida e de acordo com o consumo efetivamente requisitado pelo **PROMITENTE COMPRADOR**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO SUPORTE ORÇAMENTÁRIO** – As despesas decorrentes deste contrato serão comportadas pela seguinte Dotação Orçamentária anual exercício 2018, do **PROMITENTE COMPRADOR**:

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL** – O presente contrato é firmado em decorrência dos resultados da Tomada de Preços nº 002/2019, tipo Menor Preço por Item, na forma da homologação e adjudicação constantes do processo administrativo a ela relativo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO** – Este contrato será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas, obrigando-se à parte infratora ao pagamento de uma multa contratual, correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, além da indenização dos serviços já realizados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA** – O presente contrato terá como termo inicial de vigência a data de sua assinatura encerrando-se em 31/12/2019, podendo ainda, mediante termo aditivo ser prorrogado, conforme Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO** – As partes elegem o foro da Comarca de Sanclerlândia-Goiás, da qual o Município de Buriti de Goiás é distrito judiciário, para dirimir quaisquer questões inerentes ao presente contrato, desistindo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estar tudo ajustado e contratado, passam a assinar o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Buriti de Goiás-GO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**EDMAR BORGES DE LIMA**  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratado (a)**

**Testemunhas:**

1- Nome: \_\_\_\_\_

2- Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO VII - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O objeto da presente licitação modalidade tomada de preços nº 002/2019 é composto de material de consumo para higiene e limpeza, produtos alimentícios e merenda escolar, conforme segue abaixo:

### 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### **PRODUTOS DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
01	100	Unidades	Achocolatado em pó pote de 800g			
02	400	Pacotes	Açúcar cristalizado de 2kg			
03	250	Unidades	Água Sanitária de 1Lt			
04	300	Unidades	Álcool líquido de 1Lt			
05	150	Unidades	Aromatizador de ar em aerossol de 360 ml			
06	03	Par	Botas plásticas nº. 38			
07	200	Quilos	Café moído			
08	250	Cartelas	Canela em casca c/ 15 unidades cada			
09	200	Unidades	Cera de liquida incolor de 1 lt			
10	20	Unidades	Coadores de café em tecido flanelado branco médio			
11	800	Pacotes	Copos descartáveis 50ML c/ 100 unid			
12	800	Pacotes	Copos descartável de 200ML c/ 100 unid			
13	800	Pacotes	Copos descartável de 500ML c/ 100 unid			
14	400	Unidades	Desinfetante de pinho de 1litro			
15	380	Unidades	Detergente líquido de 500ml			
16	120	Pacotes	Esponja dupla face p/ cozinha com 3x1			
17	100	Pacotes	Esponja de aço c/ 8 unidades cada pacote			
18	10	Unidades	Facas de cozinha			
19	20	Unidades	Flanelas para limpeza de 60cm			
20	15	Botijões	Gás de 13 kg			
21	24	Unidades	Isqueiro a gás			
22	250	Unidades	Limpador de uso geral de 500 ml			
23	180	Unidades	Limpa alumínio embalagem de 500ml			

24	200	Unidades	Margarina de 1Kg com sal 1ª qualidade			
25	10	Unidades	Pá de metal para lixo c/ cabo longo			
26	100	Unidades	Panos para limpeza de chão			
27	100	fardo	Papel higiênico folha dupla c/ 24x1 de 30m 1ª. linha			
28	100	Par	Pares de luvas látex G			
29	24	Unidades	Rodo grande antiderrapante			
30	50	Pacotes	Sabão em barra glicerinado 200gr c/ 5 unid cada			
31	400	Unidades	Sabão em pó embalagem de 1kg, de 1ª qualidade			
32	10	Galões	Sabonete líquido de embalagem de 5 litros			
33	300	Pacotes	Sacos para lixo de 15Lt c/ 20 unid			
34	300	Pacotes	Sacos para lixo de 50Lt c/ 10 unid.			
35	50	Unidades	Vassoura de Palha			
36	50	Unidades	Vassouras de Pelo			
37	100	Unidades	Velas com 8 unidades em cada de 10g			

## **2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

### **2.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRODUTOS DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
38	300	Unidades	Água Sanitária de 1Lt			
39	150	Unidades	Álcool líquido de 1 Lt.			
40	150	Unidades	Álcool em gel 070° de 1 Lt.			
41	60	Unidades	Bacia de plástico média			
42	30	Unidades	Balde de plástico 10L			
43	20	Unidades	Coadores de café em tecido flanelado branco médio			
44	500	Pacotes	Copos descartáveis 50ML c/ 100 unid			
45	800	Pacotes	Copos descartável de 200ML c/ 100 unid			
46	800	Pacotes	Colher descartável c/ 50un			
47	400	Unidades	Desinfetante de pinho de 1Lt.			
48	500	Unidades	Detergente liquido de 500ml			
49	100	Pacotes	Embalagem plástica de 4kg			
50	50	Unidades	Escova de lavar roupa			



51	120	Pacotes	Esponja dupla face p/ cozinha com 3x1			
52	200	Pacotes	Esponja de aço c/ 8 unidades cada pacote			
53	60	Unidades	Flanela p/ limpeza			
54	20	Unidades	Garrafa p/ café 2 L			
55	100	Botijões	Gás de cozinha 13 kg			
56	400	Pacotes	Guardanapos de papel liso c/ 50 unid. 24x24cm			
57	800	Pacotes	Garfos descartável c/ 50un			
58	20	Unidades	Isqueiro			
59	200	Unidades	Limpa alumínio embalagem de 500ml			
60	480	Unidades	Limpador de uso geral de 500 ml			
61	400	Unidades	Limpador perfumado de 500ml			
62	60	Unidades	Lixeira c/ tampa e pedal (grande)			
63	50	Unidades	Lâmpadas econômica de 100 W			
64	90	Unidades	Pano de chão			
65	60	Rolos	Papel alumínio 20cm x100m			
66	200	Pacotes	Papel higiênico folha dupla c/ 24x1 de 30m 1ª. linha			
67	20	Pares	Pares de botas plásticas para limpeza			
68	60	Pacotes	Pares de luvas pequenas p/ limpeza			
69	800	Pacotes	Prato descartável tipo bandeja c/ 100 unidades			
70	80	Rolos	Filme plástico em PVC 100m x 280mm			
71	200	Unidade	Rodo grande 80cm			
72	80	Unidades	Rodo médio 60cm			
73	300	Pacotes	Sabão em barra glicerinado 200gr c/ 5 unidades cada			
74	240	Caixas	Sabão em pó 1kg de 1ª linha			
75	50	Pacotes	Sabonete suave 90g c/ 12 unidades			
76	100	Unidades	Sabonete liquido de 200 ml			
77	100	Pacotes	Saco de lixo de 30 Lt. c/ 10 un.			
78	100	Pacotes	Saco p/ lixo de 50 Lt. c/ 20 unid.			
79	200	Pacotes	Sacos de lixo de 100Lt. c/ 05 un			
80	08	Caixas	Touca descartável c/ elástico (100 unid)			
81	80	Unidades	Vassoura de palha			
82	90	Unidades	Vassouras de pelo 25cm c/ cabo			

## 2.2 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

### PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
83	100	Peças	Abacaxi			
84	100	unidades	Achocolatado em pó, pote 800g			
85	400	Pacotes	Açúcar cristalizada de 2 kg			
86	50	Quilos	Alho			
87	250	Pacotes	Arroz tipo 1, classe longo fino (agulhinha) de 5 kg			
88	200	Quilos	Banana			
89	200	Quilos	Batatinha			
90	200	Pacotes	Bolacha rosquinha de 850g			
91	200	Quilos	Café moído			
92	500	Quilos	Carne bovina de 1ª.			
93	300	Quilos	Carne Suína			
94	100	Quilos	Cebola			
95	90	Quilos	Cenoura			
96	150	Pacotes	Coco ralado pct de 100 g			
97	40	unidades	Creme de milho			
98	100	unidades	Extrato de tomate de 800g de 1ª qualidade			
99	200	Quilos	Farinha de mandioca de boa qualidade			
100	400	Quilos	Farinha de trigo de 1ª. qualidade			
101	80	Pacotes	Farinha de quibe de 500g			
102	800	Quilos	Frango resfriado			
103	200	Quilos	Feijão carioca de 1ª qualidade			
104	100	Unidades	Fermento biológico sachê de 11gr			
105	100	Unidades	Fermento químico em pó (Pó royal) de 100gr			
106	40	Quilos	Fubá de milho 1ª qualidade			
107	50	Unidades	Gelatina			
108	400	Quilos	Laranja			
109	600	Unidades	Leite integral em caixa longa vida de 1Lt.			
110	100	Unidades	Leite condensado em caixa de 395gr			
111	100	Quilos	Linguiça defumada			
112	100	Quilos	Maçã			
113	100	Pacotes	Macarrão de 500g 1ª qualidade			
114	50	Unidades	Maionese de 1kg 1ª qualidade			
115	200	Pacotes	Massa para pastel 400gr			
116	150	Unidades	Margarina de 1 Kg c/ sal 1ª qualidade			

117	400	Quilos	Melancia			
118	80	Pacotes	Milho de pipoca 500gr			
119	200	unidades	Milho verde em lata de 1kg			
120	200	Quilos	Mussarela de boa qualidade			
121	400	Unidades	Óleo de soja de 900ml			
122	400	Dúzias	Ovos			
123	150	Pacotes	Pão de forma 500gr			
124	150	Pacotes	Pão de hambúrguer 500g			
125	500	Quilos	Peito de frango			
126	100	Pacotes	Polpa de fruta com 8 unidade de 100gr cada			
127	400	Quilos	Polvilho doce de boa qualidade			
128	200	Quilos	Presunto de boa qualidade			
129	300	Peças	Queijo caseiro			
130	100	Quilos	Repolho			
131	20	Pacotes	Sal refinado de 1 kg			
132	100	Quilos	Salsicha			
133	100	caixa	Suco de fruta 1Lt			
134	600	Pacotes	Suco em pó 240gr			
135	80	Quilos	Tomate			

## 2.3 - CONSELHO TUTELAR

### PRODUTOS DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
136	100	Pacotes	Açúcar cristalizado de 2 kg			
137	100	Unidades	Água Sanitária de 1 Lt.			
138	40	Unidades	Álcool 1 Lt.			
139	30	Unidades	Álcool em gel de 1 Lt.			
140	20	Unidades	Coadores de café em tecido flanelado branco médio			
141	60	Pacotes	Copos descartáveis 50ML c/100unid			
142	100	Pacotes	Copos descartável de 200ML c/ 100 unid			
143	100	Unidades	Desinfetante de pinho de 1Lt.			
144	130	Unidades	Detergente neutro liquido de 500ml			
145	20	Unidades	Escova de lavar roupa			
146	60	Pacotes	Esponja de aço pacote c/8 unidades cada pacote			
147	40	Pacotes	Esponja dupla face p/ cozinha com 3x1			
148	30	Unidades	Flanela p/ limpeza			
149	20	Botijão	Gás de 13 kg			
150	15	Unidades	Isqueiro			
151	20	Unidades	Lâmpadas econômicas de 100w			

152	60	Unidades	Limpa alumínio de 500ml			
153	50	Unidades	Limpador de uso geral de 500 ml			
154	50	Unidades	Margarina c/ sal 1kg de 1ª qualidade			
155	50	Unidades	Pano de chão			
156	120	Pacotes	Papel higiênico folha dupla c/ 24 rolos de 30m 1ª. linha			
157	15	Par	Pares de luvas látex P			
158	30	Unidades	Rodo médio			
159	35	Pacotes	Sabão em barra glicerinado 200gr c/ 5 unidades cada			
160	50	Unidades	Sabão em pó de 2kg de 1ª linha			
161	50	Unidades	Sabonete suave 90g			
162	30	Pacotes	Saco p/ lixo de 15Lt c/ 20 unid.			
163	30	Pacotes	Saco p/ lixo de 30Lt c/ 10 unid.			
164	30	Pacotes	Sacos de lixo de 50Lt c/ 20 unid			
165	20	Unidades	Vassoura de palha			
166	20	Unidades	Vassoura de pelo 25cm c/ cabo			

## 2.4 – DOAÇÃO DE CESTA BÁSICA

### GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DOAÇÃO DE CESTA BASICA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
167	700	Pacotes	Arroz tipo 1, classe longo fino tipo 1 (agulhinha) em pacote 5 kg			
168	300	Pacotes	Açúcar cristalizada de 2 kg			
169	600	pacotes	Feijão carioca de 1ª qualidade			
170	400	Quilos	Macarrão pacote de 1kg			
171	400	Lata	Extrato de tomate 340g			
172	800	Unidades	Óleo de soja 900ml			
173	400	Pacote	Bolacha rosquinha de 850g			
174	1000	Quilos	Frango resfriado			
175	1000	Litros	Leite integral em caixa longa vida de 1Lt.			
176	500	Quilos	Café moído			

## 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 3.1-HOSPITAL MUNICIPAL

#### PRODUTOS DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
177	80	unid	Óleo de Girassol 900 ml			
178	06	Unid	Rodo Plástico p/ Pia 15 cm			
179	30	Pctes	Copo descartável 50 ml 25 x 100			

180	20	Unid	Vassoura de Palha			
181	20	Unid	Balde Plástico 20 litros			
182	15	Pctes	Pirulito c/ 100 unid.			
183	700	Fardos	Papel Interfolha 25×21 cm c/ 1000 unidades			
184	400	Pctes	Saco p/ Lixo 100 litros c/5 un			
185	120	Pctes	Saco p/ lixo 50 litros c/ 10 un			
186	200	Pctes	Saco p/ Lixo 30 litros c/20 un			
187	150	pctes	Saco p/ Lixo 15 litros c/20 un			
188	30	Galão	Sabonete Líquido 5 litros			
189	20	Unid	Gás de 13 kg			
190	30	Pctes	Sabão em Barra 5 x 200 g			
191	30	Pcte	Papel Toalha c/ 2 x 1 x 60 mt			
192	180	pcte	Açúcar Cristal de 2 kg			
193	210	Pact.	Esponja de aço 14 x 8			
194	40	Unid.	Achocolatado em pó 800g de 1ª qualidade			
195	600	Unid.	Amaciante p/ Roupas de 2 lts			
196	48	Par	Luvas de Borracha Multi-uso / Média			
197	48	par	Luvas de Borracha Multi-uso Tam. grande			
198	30	Unid.	Capacho p/ Piso			
199	2.400	Unid.	Limpador Diluível de 500 ml p/lavar pisos, azulejos, cerâmicas, ardósia, granilite e calçadas em geral.			
200	2.400	Unid.	Desinfetante Líquido de 1000 ml			
201	100	Unid.	Margarina- pote de 1Kg c/ sal de 1ª. qualidade			
202	2.400	Unid.	Sabão em Pó de 1kg de 1ª qualidade			
203	7.500	Pact.	Copo Descartável 200 ml c/ 100 unid. cada			
204	120	Kg	Café Moído			
205	200	Fardos	Papel Higiênico Branco 16 x 4 x 30 mt folha simples			
206	400	Unid.	Óleo de Soja de 900 ml			
207	300	Unid.	Feijão Carioca de 1 kg			
208	144	pacote	Arroz tipo 1, classe longo fino (agulhinha) em pacote 5 kg			
209	12	Unid	Pilha Média			
210	12	Unid	Pilha AA			
211	12	Unid	Pilha AAA			
212	15	Unid	Rodo Alumínio Siliconado 45cm			

213	20	Unid	Rodo alumínio Siliconado 60 cm			
214	720	Unid.	Detergente Líquido 24 x 500 ml			
215	18	Pacote	Esponja p/ Louça 4x1			
216	50	Unid	Pano de chão			
217	50	Unid	Aparelho de barbear 2 lâminas			
218	40	Unid	Flanela para limpeza			
219	288	Unid.	Limpa pisos de 500 ml - p/todos os tipos de piso laváveis.			
220	30	Unid	T para tomada			
221	50	Pct	Embalagens multiuso c/ 20 unid. de 4lt			
222	144	Unid.	Limpa vidros de 500 ml			
223	24	Unid	Coador flanelado branco p/ café			
224	12	Kg	Sal refinado			
225	24	Cartela	Canela em cavaco c/ 15 unid cada			
226	20	Unid	Pano de prato			
227	06	Unid	Caçarola p/ café grande			
228	180	Unid.	Limpa alumínio de 500 ml			
229	20	Unid	Shampoo de 400 ml			
230	20	Unid	Condicionador de 400 ml			
231	20	Unid	Creme dental 90 gr			
232	900	Kg	Carne bovina de 1ª qualidade			
233	800	Kg	Frango congelado			
234	300	Kg	Carne Suína			
235	180	Pct	Macarrão espaguete 500 gr			
236	180	Pct	Macarrão padre nosso 500 gr			
237	180	Kg	Batata inglesa			
238	70	Kg	Cebola			
239	15	Kg	Alho			
240	90	Unid	Extrato de tomate 340 gramas			
241	40	Unid	Lâmpadas de led 12W			
242	4.800	Unid.	Água sanitária de 1000 ml - à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5%			
243	20	Unid	Isqueiro a gás			
244	84	Unid.	Purificador de ar aerosol 360 ml			
245	10	Unid	Cesto de lixo com tampa 100 lts			
246	1.440	unid	Leite integral caixa de 1000 ml			
247	12	Unid	Escova p/ roupas			
248	240	Unid.	Limpador de uso geral (multiuso) 500 ml			
249	100	Pact.	Farinha de mandioca em embalagens de 500 g			
250	60	Kg	Farinha de trigo pacotes de 1 kg			
251	50	unid	Maionese embalagens de 500g			
252	100	Kg	Mussarela			

253	100	Kg	Polvilho de 1ª qualidade			
254	50	Peças	Queijo caseiro			
255	100	dúzias	Ovos			

### 3.2- SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU

#### PRODUTOS DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
256	03	Unid	Rodo plástico p/ pia 15 cm			
257	375	Pact.	Copo descartável de 50 ml c/100 unid.			
258	10	Unid	Vassoura de palha			
259	06	Unid	Balde plástico 20 litros			
260	100	Fardo	Papel toalha Interfolhas 25x21 cm 1000x1			
261	60	Pacotes	Saco p/ lixo 100 litros c/ 5 un			
262	30	Pacotes	Saco p/ lixo 50 litros c/10 un			
263	20	Pacotes	Saco p/ Lixo 30 litros c/20 un			
264	20	Pacotes	Saco p/ Lixo 15 litros c/ 20 un			
265	05	Galão	Sabonete líquido 5 litros			
266	12	Unid	Gás de cozinha 13 kg			
267	10	Pct	Sabão em barra 5x200 g			
268	07	Pct	Papel toalha 2x60 mt			
269	75	Pact.	Açúcar cristal de 2 kg			
270	40	Pact.	Esponja de aço 14 x 8			
272	10	Unid	Achocolatado em pó 800 g			
273	30	Unid.	Amaciante p/ roupas de 2 lts			
274	10	Unid	Capacho p/ piso			
275	240	Unid.	Limpador diluível 500 ml			
276	120	Unid.	Desinfetante líquido 1000 ml			
277	60	Unid	Margarina- pote de 1Kg c/ sal 1ª. qualidade			
278	240	Unid	Sabão em pó em caixa de 1000 g			
279	1.500	pact	Copo descartável c/100 unid. de 200 ml			
280	90	Kg	Café moído			
281	60	Fardo	Papel higiênico branco 16x4x30 mt 1ª linha folha simples			
282	400	Unid	Óleo de Soja de 900 ml			
283	30	pact	Feijão carioca 1 kg			
284	72	pact	Arroz tipo 1, classe longo fino (agulhinha) de 5 kg			
285	20	Unid	Pilha média			
286	20	Unid	Pilha AA			
287	20	Unid	Pilha AAA			
288	10	Unid	Rodo de alumínio siliconado 45 cm			
289	20	Unid	Rodo de alumínio siliconado 60 cm			
290	240	Unid	Detergente líquido de 500 ml			
291	18	Unid	Esponja p/ louça dupla face 2x1			

292	240	Unid	Limpador de uso geral (multiuso)500 ml			
293	30	Unid	Pano de chão 60 x 85 cm algodão			
294	30	Unid	Flanela para limpeza			
295	120	Unid	Limpa pisos de 500 ml			
296	24	Unid	Coador flanelado p/ café			
297	12	Pacotes	Sal refinado de 1kg			
298	24	Cartela	Canela em cavaco c/ 15 unidades cada			
299	15	Unid	Pano de prato			
300	96	Unid	Limpa alumínio de 500 ml			
301	500	Kg	Carne bovina 1ª			
302	400	Kg	Frango congelado			
303	250	Kg	Carne suína			
304	120	Pct	Macarrão tipo espaguete 500 gr			
305	100	Pct	Macarrão tipo padre nosso 500 gr			
306	180	Kg	Batata inglesa			
307	70	Kg	Cebola			
308	15	Kg	Alho			
309	90	Unid	Extrato de tomate 340 gr			
310	240	Unid	Água sanitária 1000 ml - à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5%.			
311	20	Par	Luvas de borracha multiuso - Média			
312	60	Unid	Purificador de ar aerossol 360 ml			
313	480	Unid	Leite integral 1000 ml			
314	03	Unid	Garrafa térmica 5 litros			
315	04	Unid	Garrafa térmica 750 ml			
316	80	Kg	Farinha de mandioca em embalagens de 500 g			
317	60	Kg	Farinha de trigo em pacotes de 1 kg			
318	50	unid	Maionese em embalagens de 500g			
319	100	Kg	Mussarela			
320	100	Kg	Polvilho de 1ª qualidade			
321	50	Peças	Queijo caseiro			
322	100	Dúzias	Ovos			
323	50	Pct	Embalagens multiuso 20 unid de 4 lt			

### 3.3 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF

#### PRODUTOS DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO			
324	40	Unid	Óleo de girassol 900 ml			
325	12	Unid	Rodo plástico p/ pia 15 cm			
326	2.500	Pact	Copo descartável c/100 unid. de 50 ml			
327	30	Unid	Vassoura de palha			
328	25	Unid	Balde plástico 20 litros			



329	15	Pct	Pirulito 100x1			
330	800	Fardo	Papel toalha Interfolhas 25x21cm 1000x1			
331	600	Pacotes	Saco p/ lixo 100 litros c/ 5 unid			
332	220	Pacotes	Saco p/ lixo 50 litros c/10 un			
333	115	Pacotes	Saco p/ lixo 30 litros c/20 un			
334	125	Pacotes	Saco p/ lixo 15 litros c/20 un			
335	60	Galão	Sabonete líquido 5 litros			
336	40	Unid	Gás de cozinha 13 kg			
337	30	Pct	Sabão em barra 5x1 de 200 gr			
338	30	Pct	Papel toalha 2x60 mt			
339	360	Pact	Açúcar cristal 2 kg			
340	18	fardo	Esponja de aço 14x8			
341	50	Unid	Achocolatado em pó 800 gr			
342	300	Unid	Amaciante p/ roupas 2 lts			
343	80	Par	Luvas de borracha multiuso - Média			
344	50	Unid	Capacho p/ piso			
345	4.320	Unid	Limpador diluível 500 ml			
346	2.160	Unid	Desinfetante líquido 1000 ml			
347	200	Unid	Margarina- pote de 1Kg c/ sal 1ª. qualidade			
348	2.400	Unid	Sabão em pó 1 kg			
349	8.750	Pact	Copo descartável c/100unid de 200 ml			
350	200	Kg	Café moído			
351	350	Fardo	Papel higiênico branco 16x4x30 mt folha simples			
352	10	Caixa	Pilha média			
353	10	Caixa	Pilha AA			
354	10	Caixa	Pilha AAA			
355	25	Unid	Rodo de alumínio Siliconado 45 cm			
356	30	Unid	Rodo de alumínio Siliconado 60 cm			
357	1.920	Unid	Detergente líquido 500 ml			
358	30	Pacotes	Esponja p/ louça dupla face 2x1			
359	2.400	unid	Limpador de uso geral (multiuso) 500ml			
360	100	Unid	Pano de chão 60 x 85 cm algodão			
361	50	Unid	Aparelho de barbear 2 lâminas			
362	80	Unid	Flanela para limpeza			
363	1.200	Unid	Limpa piso 500 ml			
364	35	Unid	T para tomada			
365	60	Pct	Embalagens multiuso 20unid de 4lt			
366	1.200	Unid	Limpa vidros 500 ml			
367	24	Unid	Coador de café			
368	06	Pacotes	Sal refinado de 1 kg			
369	60	Cartela	Canela em cavaco c/ 15 unidades cada			
370	20	Unid	Pano de prato			

371	240	Unid	Limpa alumínio 500 ml			
372	4.800	Unid	Água sanitária 1000 ml - à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5%.			
373	30	Unid	Cesto para lixo			
374	10	Unid	Adoçante sucralose 100 ml			
375	96	Unid	Purificador de ar aerosol 360 ml			
376	1.500	Unid	Leite integral 1000 ml			
377	04	Unid	Garrafa térmica 750 ml			

### 3.4 ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE

#### PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAL DE CONSUMO

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO			
378	05	Unid	Garrafa térmica 750 ml			
379	1.250	Pact	Copo descartável c/100unid de 50 ml			
380	15	Unid	Vassoura de palha			
381	10	Unid	Balde plástico 20 litros			
382	150	Fardo	Papel toalha Interfolha 25×21 cm 1000x1			
383	100	Pct	Saco p/ lixo 100 litros c/ 5 unid			
384	100	Pct	Saco p/ lixo 50 litros c/ 10 unid			
385	25	Pct	Saco p/ lixo 30 litros c/20 unid			
386	25	Pct	Saco p/ lixo 15 litros c/20 unid			
387	10	Galão	Sabonete líquido 5 litros			
388	12	Unid	Gás de cozinha 13 kg			
389	12	Pct	Sabão em barra 5x200 gr			
390	12	Pct	Papel toalha c/ 2x60 mt			
391	120	pact	Açúcar Cristal 2 kg			
392	05	fardo	Esponja de aço 14x8			
393	20	Unid	Achocolatado em pó 800 g			
394	20	Par	Luvas de borracha multi-uso - Média			
395	20	Unid	Capacho p/ piso			
396	1.920	Unid	Limpador diluível 500 ml			
397	1.200	Unid	Desinfetante líquido 1000 ml			
398	40	Unid	Margarina 1000 gr			
399	1.080	Unid	Sabão em pó 1 kg			
400	6.250	Pact	Copo descartável c/100unid. de 200 ml			
401	90	Kg	Café moído			
402	110	Fardo	Papel higiênico branco 16x4x30 mt folha simples			
403	12	Unid	Rodo de alumínio siliconado 60 cm			
404	288	Unid.	Detergente líquido 500 ml			
405	10	Pct	Esponja p/ Louça dupla face 2x1			
406	240	Unid	Veja multiuso 500 ml			
407	40	Unid	Pano de chão			

408	30	Unid	Flanela para limpeza			
409	120	unid	Limpa piso 500 ml			
410	15	Pct	Embalagens multiuso 20 unid de 4 lt			
411	24	Unid	Coadores de café em tecido flanelado branco médio			
412	30	Cartela	Canela em cavaco c/ 15 unidades cada			
413	20	Unid	Pano de prato			
114	120	Unid	Limpa alumínio 500 ml			
415	1.440	Unid	Água sanitária 1000 ml - à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5%.			
416	60	Unid	Purificador de ar aerossol 360 ml			
417	960	Unid	Leite integral lt			

#### **4- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **4.1 – MATERIAL DE CONSUMO PARA LIMPEZA E HIGIENE- ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL**

<b>ITEM</b>	<b>QUANT</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
418	900	Unid	Álcool líquido de 1 Lt.			
419	3.000	Unid	Álcool em gel 070° de 1Lt.			
420	3.600	Unid	Água Sanitária à base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5%, de 1 Lt			
421	1.200	Unid	Amaciante de roupa de 2 Lt.			
422	100	Unid	Avental de napa			
423	100	Unid	Baldes de plástico grande			
424	70	Pares	Botas p/ limpeza (branca) numeração diversa			
425	50	Unid	Coador flanelado em tecido p/café			
426	800	Pacotes	Copos descartáveis 200ml c/ 100 unid			
427	5.000	Unid	Detergente neutro líquido (p/ lavar louças, vidros) de 500ml			
428	3.600	Unid	Detergente concentrado especial p/ cerâmicas removedor de sujeiras e manchas de 1Lt			
429	4.000	Unid	Desinfetante de pinho 1lt (6X1)			
430	600	Fardos	Esponja de aço c/ 8 unidades cada			
431	200	Unid	Escovas para roupas			
432	100	Unid	Escova p/ limpeza de vaso			
433	300	Unid	Esponja dupla face p/ cozinha (lavar louça, utensílios cozinha)			
434	150	Unid	Esponja p/ banho			
435	150	Unid	Escovões p/ limpeza piso			
436	500	Pacotes	Embalagens p freezer 3lt 20x1			

437	800	Centos	Embalagem p/ sanduíche			
438	300	Unid	Flanelas p/ limpeza			
439	30	Unid	Filtro de argila c/ capacidade de 6 litros			
440	100	Rolos	Fílmíto hermético pvc 100m x 28cm			
441	90	Unid	Gás botijões de 45kg			
442	80	Unid	Gás botijões de 13kg			
443	100	Pacotes	Guardanapo de papel 30cm x 30cm de 50 unid			
444	400	Centos	Garfos descartáveis			
445	600	Unid	Gel higienizador de mãos de 1 Lt.			
446	2.500	Unid	Limpa alumínio 500 ml			
447	100	Unid	Lixeira c/ tampa (grande)			
448	1.500	Unid	Limpador de uso geral (multi uso) de 500 ml			
449	66	Pares	Luvras de látex tamanho P			
450	66	Pares	Luvras de látex ttamanho M			
451	66	Pares	Luvras de látex tamanho G			
452	05	Cxs	Luvras descartáveis tamanho P-1 x 100			
453	05	Cxs	Luvras descartáveis tamanho M-1 x 100			
454	1.000	Centos	Pratos/ bandeja descartável em isopor			
455	500	Unid	Pano p/ limpeza de chão			
456	40	Unid	Pano de prato atalhado 40 Cm X 65 Cm - 100 % Algodão			
457	150	Unid	Pano de saco alvejado			
458	100	Rolos	Papel alumínio 45 cm x 7.5 m			
459	800	fardos	Papel Higiénico 16x1x30m 1ª. Linha folha simples			
460	100	Pacotes	Papel toalha interfolhas 25x21cm c/1000			
461	300	Unid	Rodos siliconados grandes 80cm			
462	30	Unid	Rolo em madeira para abrir massas			
463	100	Unid	Rodos siliconados médios			
464	60	Unid	Rodos p/ pia de cozinha			
465	300	pact	Sabão em Barra glicerinado c/ 5unid. de 200 g			
466	700	Unid	Sabão em pó de 1kg de 1ª qualidade			
467	200	Unid	Sabonete líquido p/ mãos garrafas de 5 litros fragrância erva doce			
468	400	Pacotes	Sacos para lixo 100 Lt. c/ 05 unid			
469	300	Pacotes	Sacos para lixo 50 Lt. c/ 10 Unid			
470	100	Pacotes	Sacos para lixo 30 Lt. c/ 20 Unid			
471	3.600	Unid	Saponáceo em pó (sapólio)			
472	80	Unid	Toalha de flanela para limpeza			
473	80	Unid	Torneiras para filtro			

474	20	Pacotes	Touca descartável com elástico branca 100 unid.			
475	300	Unid	Vassoura de palha			
476	100	Unid	Vassoura de pelo de 25cm c/cabo			
477	100	Unid	Velas para filtro			

#### 4.2 - PRODUTOS ALIMENTICIOS MERENDA ESCOLAR – ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
478	1.000	Pacotes	Arroz tipo 1 classe longo fino de 5 kg			
479	400	kg	Amido de milho 500g			
480	2.500	Pacotes	Açúcar cristalizado 2kg			
481	100	Unid	Açafrão garrafas de 100g			
482	600	Pacotes	Amendoim 500g			
483	80	Unid	Azeite de oliva 500ml			
484	100	Unid	Azeitona vidro grande 500g			
485	250	Cxs	Biscoito de doce C/ 15 pacotes de 800g			
486	250	Cxs	Biscoito de sal c/ 15 pacotes de 800g			
487	5.500	Kg	Carne bovina 2ª.			
488	1.800	Kg	Carne suína			
489	300	Kg	Cafe moído			
490	100	Cartelas	Canela em pau – de 15 unid cada			
491	300	Kg	Chocolate em pó de 1ª. qualidade			
492	700	Kg	Chocolate em barra 1 kg			
493	800	Un	Coco ralada em pacotes de 100g			
494	30	Unid	Colorau garrafas 100g			
495	300	kg	Creme de milho em pacotes de 500g			
496	120	Unid	Creme de leite -200g			
497	1.000	Unid	Extrato de tomate de 850g			
498	1.000	kg	Feijão carioca tipo 1			
499	4.000	kg	Frango resfriado			
500	5.000	Kg	Farinha de trigo em pacotes de 1 kg			
501	200	Kg	Farinha de soja em pacotes de 500g			
502	300	Kg	Farinha para quibe em pacotes 500g			
503	60	Kg	Fermento em pó para bolo em embalagens de 100g			
504	50	cxs	Fermento granulado p/ pão (600g)			
505	500	kg	Fubá de milho em pacotes de 500g			
506	2.700	kg	Linguiça de carne suína			
507	6.000	Un	Leite integral longa vida caixas de 1Lt.			
508	300	Kg	Maionese em embalagens de 500g			
509	1.800	pcts	Massa para pastel emb.c/18 unid.			
510	900	Unid	Margarina c/ sal 1ª. qualidade-pote 1 Kg			

511	300	Kg	Milho p/ canjica amarelo pacotes 500g			
512	800	Kg	Mortadela			
513	1.300	Kg	Macarrão massa cortada tipo (ave maria) 500g			
514	900	Kg	Mussarela			
515	2.000	Un	Oleo de soja emb. de 900 ml			
516	600	Pacotes	Pão para bauru			
517	4.500	Kg	Peito de frango resfriado			
518	700	Kg	Presunto 1ª qualidade			
519	600	Unid.	Pó para gelatina 35g			
520	1.000	Kg	Polvilho de 1ª qualidade			
521	300	Kg	Proteína texturizada de soja 500g			
522	2.500	Peças	Queijo caseiro			
523	60	Kg	Sal marinho			
524	900	Kg	Salsicha			
525	600	Unid	Sardinhas em latas de 84gr			
526	1.800	Cxs	Suco concentrado natural caixas de 500ml			
527	100	Unid	Vinagre em garafas de 500 ml			

#### **4.3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

##### **PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA MERENDA ESCOLAR – ESCOLA E CRECHE MUNICIPAL**

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>MARCA</b>	<b>V. UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
528	50	Kg	Alho			
529	400	PÇ	Abacaxi			
530	150	Kg	Abobrinha verde			
531	200	Kg	Abóbora Cambutiá			
532	800	Kg	Banana maçã			
533	200	Kg	Banana marmelo			
534	700	Kg	Batatinha			
535	200	Kg	Batata doce			
536	150	Kg	Beterraba			
537	150	Kg	Cará			
538	500	Kg	Cebola			
549	700	Kg	Cenoura			
540	150	Kg	Chuchu			
541	800	Kg	Laranjas			
542	300	Kg	Mandioca			
543	800	Kg	Maçã			
544	500	Kg	Mamão			
545	3.500	Kg	Melancia			
546	6.000	Un	Milho verde			
547	400	Kg	Repolho			
548	300	Kg	Tomate			

